

CIRCULAR

Caros pais e encarregados de educação,

Vimos por este meio informar que a candidatura aos subsídios Contrato Desenvolvimento e Contrato Simples, vai decorrer de 12/12/2018 a 18/01/2019.

Lembramos que nos dias 24, 26 e 31 de Dezembro o colégio estará encerrado.

Para efetuar a candidatura ao subsídio, devem entregar os documentos abaixo indicados:

- Declaração de IRS de 2017 ou, na sua ausência, outros documentos comprovativos dos rendimentos do agregado familiar, do ano 2017 (ex: extrato da Segurança Social com o montante recebido por motivo de desemprego, baixa, pensões ou recibo de vencimento atual com indicação da categoria profissional);
- Cópia da Nota de Liquidação referente aos rendimentos de 2017;
- Demonstração da Nota de Liquidação com as despesas de saúde e de habitação;
- Declaração bancária relativa ao montante anual pago referente a juros, durante o ano de 2017, relativamente ao empréstimo para aquisição de habitação própria permanente ou recibo da renda de Dezembro de 2017. Em algumas situações poderá ser solicitada uma declaração do banco referente ao valor de amortização+juros (ver minuta da declaração em anexo);
- Termo de responsabilidade preenchido e assinado (ver anexo);
- Modelo DRE/EPC n.º 8/94 (Contrato de Desenvolvimento para alunos do Ensino Pré-escolar e Contrato Simples para os alunos que frequentem o Ensino Básico do 1.º ao 9.º ano) preenchido, assinado e carimbado pela Junta de Freguesia da área de residência (ver anexos);
- NIB (número de identificação bancária), caso não tenha entregue nos anos anteriores ou pretenda alterá-lo.

Tal como informamos na circular enviada a 17 de setembro de 2018, no ano letivo transato, o Ministério de Educação alterou as regras de atribuição deste subsídio fixando o limite máximo do subsídio no montante atribuído no ano letivo 2016/17. No ano letivo 2017/18, verificou-se que o montante do Contrato Simples/Desenvolvimento a pagar aos encarregados de educação seria superior ao que o ME iria transferir para o colégio. Perante esta situação, e atendendo ao facto que esta alteração nos foi comunicada tardiamente e por forma a não frustrar as expectativas dos encarregados de educação, a Direção do colégio decidiu assumir a diferença e pagar o valor total a todos.

Este ano letivo, esta regra do ME mantém-se, pelo que, a Direção viu-se obrigada a criar critérios de seleção por forma a ordenar as candidaturas até atingir o montante máximo previsto (valor igual ao de 2016/17).

Os critérios de seleção serão os seguintes:

- 1 - Entrega do processo completo dentro do prazo acima indicado;
- 2 - Ordenação ascendente da capitação, ou seja, daremos preferência aos processos com menos capitação.

Por questões de segurança na receção dos documentos, não serão aceites documentos enviados por email.

Para mais informações, não hesite em contactar os nossos Serviços Administrativos ou consultar a informação colocada na página do Colégio.

Com os melhores cumprimentos.

Gondomar, 6 de dezembro de 2018.

A Direção,



(Dr.ª Dulce Machado)



(Eng.º Rui Castro)